ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

- Implementação de Boas Práticas de Gestão e Transparência no Futebol Profissional-

O Presidente do **São Paulo Futebol Clube**, no exercício de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 117, alínea *"i"*, do Estatuto Social, resolve adotar as seguintes medidas, visando à continuidade dos princípios de gestão em conformidade com a ética e as melhores práticas administrativas na condução do Departamento de Futebol, com o objetivo de aprimorar o desempenho esportivo e fortalecer a gestão de forma transparente e responsável.

Desse modo, ficam as **Diretorias de Futebol Profissional, Financeira e de Comunicação**, bem como outras diretorias de apoio que se façam necessárias, formalmente comunicadas e incumbidas do cumprimento das metas e diretrizes abaixo estabelecidas, devendo envidar seus melhores esforços para sua plena execução:

1. Informar os valores recebidos em decorrência da negociação de atletas a cada 30 dias;
2. Disponibilizar relatórios financeiros periódicos relativos ao Departamento de Futebol, com intervalo mínimo de 45 (quarenta e cinco) e máximo de 60 (sessenta) dias;
3. Realizar, ao menos uma vez por semana, treino aberto à imprensa, de modo a fortalecer a comunicação institucional e o relacionamento com os meios de comunicação esportiva;
4. Publicar boletins médicos semanais referentes ao elenco profissional;
5. Promover coletiva de imprensa mensal, com a participação de dirigente responsável ou do próprio Presidente, para divulgação de informações institucionais e esportivas.

São Paulo,08 de outubro de 2025.

JULIO CASARES
PRESIDENTE